

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE DIVINO para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Divino, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 238 de 7 de
agosto de 2013, que outorga autorização à Associação
Cultural de Divino para executar, por 10 (dez) anos, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Divino, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente